

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotípia (aparência), e caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG – BEBEDOURO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 280/03/2019 – PROCESSO Nº 360832/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG, da cidade de BEBEDOURO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 09/04/2019, às 14H00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG

Endereço: RUA DR. OSCAR WERNECK, 1286

Bairro: CENTRO – Cidade: BEBEDOURO

Curso Superior de Tecnologia em: LOGÍSTICA

Área(s) da Disciplina: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS/ CONTABILIDADE E FINANÇAS/ ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO

Disciplina e carga horária: GESTÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES LOGÍSTICAS - 02 HORAS-AULA (NOTURNO)

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

02/ CLEBER MARCELO DE LIMA / 32.745.067-8 / 309.167.848-27 / 1º;

04/ JOÃO PAULO PEREIRA / 45.260.333-8 / 338.721.298-48 / 2º;

03/ MARCELO RAMOS / 21.375.468 / 059.031.648-62 / 3º;

\* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA – SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 034/01/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, nos componentes curriculares a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1 – 606688– Tecnologia de Soldagem(Eletromecânica);

2 – 437845– Fabricação de Componentes Mecânicos(Eletromecânica);

3 – 559566– Gerenciamento de Rotinas e Serviços(Secretariado);

4 – 588075– Gestão de Informações e Documentos(Secretariado);

5 – 221940– Língua Estrangeira Moderna – Inglês (Base Nacional Comum/ ETIM)(Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM));

6 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Cada componente curricular corresponde a um Processo Seletivo Simplificado.

2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

3. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

3.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(ões) procedida(s).

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação “licenciado”.

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação “licenciado”, em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou

3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

4. Para titulação “graduado”, em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)

1 – 606688– Tecnologia de Soldagem(Eletromecânica)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Eletromecânica (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Engenharia de Automação e Controle; Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; Engenharia de Materiais; Engenharia de Operação – Habilitação em Mecânica Automotilística; Engenharia de Operação – Habilitação em Mecânica de Máquinas; Engenharia de Produção de Materiais; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia de Produção Metalúrgica; Engenharia em Processos de Produção; Engenharia Industrial de Materiais; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Industrial Metalúrgica; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas; Engenharia Mecânica – Ênfase em Ciência dos Materiais; Engenharia Mecânica – Ênfase Mecânica Automotilística; Engenharia Mecânica – Modalidade Controle e Automação; Engenharia Mecânica – Modalidade Produção; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia Operacional – Modalidade Máquinas e Ferramentas; Engenharia Operacional – Modalidade Máquinas Operacionais; Mecânica (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Mecânica de Precisão (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Mecatrônica (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Metalurgia (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Tecnologia (em) Mecânica; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Desenhista Projetista; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Manutenção Industrial; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Mecânica de Precisão; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Oficinas; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Processos de Produção; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Projetos; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Soldagem; Tecnologia (em) Mecânica – Oficinas e Manutenção; Tecnologia (em) Mecânica – Processos de Produção; Tecnologia (em) Mecânica – Projetos; Tecnologia (em) Mecânica Automotilística; Tecnologia em Automação; Tecnologia em Automação e Controle; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Automotilística; Tecnologia em Fabricação Mecânica; Tecnologia em Manutenção Industrial; Tecnologia em Materiais; Tecnologia em Mecatrônica; Tecnologia em Mecatrônica Industrial; Tecnologia em Processos de Produção; Tecnologia em Projetos Mecânicos

2 – 437845– Fabricação de Componentes Mecânicos(Eletromecânica)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Eletromecânica (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Engenharia de Automação e Controle; Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; Engenharia de Materiais; Engenharia de Operação – Habilitação em Mecânica Automotilística; Engenharia de Operação – Habilitação em Mecânica de Máquinas; Engenharia de Produção de Materiais; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia de Produção Metalúrgica; Engenharia em Processos de Produção; Engenharia Industrial de Materiais; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas; Engenharia Mecânica – Ênfase em Ciência dos Materiais; Engenharia Mecânica – Ênfase Mecânica Automotilística; Engenharia Mecânica – Modalidade Controle e Automação; Engenharia Mecânica – Modalidade Produção; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia Operacional – Modalidade Máquinas e Ferramentas; Engenharia Operacional – Modalidade Máquinas Operacionais; Mecânica (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Mecânica de Precisão (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Mecatrônica (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Metalurgia (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Tecnologia (em) Mecânica; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Desenhista Projetista; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Mecânica de Precisão; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Oficinas; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Processos de Produção; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Projetos; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Soldagem; Tecnologia (em) Mecânica – Oficinas e Manutenção; Tecnologia (em) Mecânica – Processos de Produção; Tecnologia (em) Mecânica – Projetos; Tecnologia (em) Mecânica Automotilística; Tecnologia em Automação; Tecnologia em Automação e Controle; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Automotilística; Tecnologia em Fabricação Mecânica; Tecnologia em Manutenção Industrial; Tecnologia em Materiais; Tecnologia em Mecatrônica; Tecnologia em Mecatrônica Industrial; Tecnologia em Processos de Produção; Tecnologia em Projetos Mecânicos

3 – 559566– Gerenciamento de Rotinas e Serviços(Secretariado)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Administração; Administração (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração Hoteleira; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Marketing; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Negócios; Administração Geral – Ênfase em Marketing; Biblioteconomia; Ciências Administrativas; Letras com Habilitação em Secretariado; Letras com Habilitação em Secretário Executivo; Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilíngue; Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilingue/Inglês/ Espanhol; Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado; Tecnologia em Marketing; Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado com Ênfase em Marketing; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Formação de Secretariado; Tecnologia em Formação de Secretário; Tecnologia em Formação de Secretário Executivo; Tecnologia em Gestão em Secretariado; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Secretariado; Tecnologia em Secretariado Executivo; Tecnologia em Sistema(s) de (da) Informação

4 – 588075– Gestão de Informações e Documentos(Secretariado)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Arquivologia; Biblioteconomia; Biblioteconomia e Ciência da Informação; Biblioteconomia e Ciências da Informação e da Documentação; Ciência(s) da Informação; Ciência(s) da Informação – Habilitação em Biblioteconomia; Ciência(s) da Informação e da Documentação; Ciência(s) da (de) Computação; Ciências Contábeis; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Engenharia da (de) Computação; Informática; Informática (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Informática (LP); Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilingue; Processamento de Dados; Processamento de Dados (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Programação de Sistemas (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado Bilingue; Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês/ Espanhol/ Português – Português/ Inglês/ Espanhol; Sistemas de Informação; Tecnologia da (de) Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado; Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado com Ênfase em Marketing; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Formação de Secretariado; Tecnologia em Formação de Secretário; Tecnologia em Formação de Secretário Executivo; Tecnologia em Gestão em Secretariado; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Secretariado; Tecnologia em Secretariado Executivo; Tecnologia em Sistema(s) de (da) Informação

5 – 221940– Língua Estrangeira Moderna – Inglês (Base Nacional Comum/ ETIM)(Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Letras – Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Inglês (LP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Português e Inglês (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português/ Inglês e Respetivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Português/ Língua Estrangeira do Currículo (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglês (LP); Licenciatura Específica na Língua Estrangeira; Secretariado Bilingue – Habilitação Português/ Inglês (LP); Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês (LP); Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

6 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

7 – 221940– Língua Estrangeira Moderna – Inglês (Base Nacional Comum/ ETIM)(Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Letras – Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Inglês (LP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Português e Inglês (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português/ Inglês e Respetivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Português/ Língua Estrangeira do Currículo (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglês (LP); Licenciatura Específica na Língua Estrangeira; Secretariado Bilingue – Habilitação Português/ Inglês (LP); Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês (LP); Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

8 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

9 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

10 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

11 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

12 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

13 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

14 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

15 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

16 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

17 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

18 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

19 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

20 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

21 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

22 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

23 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

24 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

25 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP)

26 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Biblioteconomia; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em

menos 5 (cinco) dias úteis antes da realização das provas especificadas no Capítulo IX.

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação, bem como o(s) componente(s) curricular(es), para o(s) qual(is) deseja participar no Processo Seletivo Simplificado;

2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

#### CAPÍTULO VII

#### DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciara, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constituirá o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir especificado:

4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal;

4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

#### CAPÍTULO VIII

#### DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

#### CAPÍTULO IX

#### DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório; e

1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.

2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constituirá o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o(s) candidato(s) subsequente(s), todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.

5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionamento no Capítulo V, deste Edital.

8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;

8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e

13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos a seleção pública.

#### CAPÍTULO X

#### DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

##### 1.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Doutorado vinculado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 15 (quinze) pontos.

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado vinculado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 10 (dez) pontos.

1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização vinculada a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (cinco) pontos.

1.1.4. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

1.1.5. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

1.1.6. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

1.1.7. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO DOCENTE NO ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO:

1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 30 pontos.

1.2.2. Experiência profissional fora da área da DOCÊNCIA:

1.2.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos.

1.4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR:

1.4.1. Experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos.

1.5. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) é de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. Não serão pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) os cursos de Especialização,

Mestrado e/ou Doutorado, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

1.7. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

2.1. CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

2.2. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.4. EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.

4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

#### CAPÍTULO XI

#### DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação “licenciado” e “graduado”, de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

1.1. O candidato “licenciado” terá preferência sobre o “graduado”;

1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino.

1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do “licenciado” sobre o “graduado”.

1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”;

2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;

6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constituirá o ANEXO VII deste Edital.

8.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

#### CAPÍTULO XII

#### DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 09h00 às 12h00 ou 13h00 às 18h00 e das 19h00 às 20h00.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

#### CAPÍTULO XIII

#### DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEETEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

SÃO PAULO, 05/04/2019

Nome e assinatura  
Diretor de Escola Técnica

**ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 3 DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 034/01/2019 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

A. Do período de Inscrição: 08/04/2019 a 22/04/2019

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado:

1 – 606688– Tecnologia de Soldagem(Eletromecânica): 06/05/2019 a 06/02/2019;

2 – 437845– Fabricação de Componentes Mecânicos(Eletromecânica): 06/05/2019 a 10/05/2019;

3 – 559566– Gerenciamento de Rotinas e Serviços(Secretariado): 06/05/2019 a 10/05/2019;

4 – 588075– Gestão de Informações e Documentos(Secretariado): 06/05/2019 a 10/05/2019;

5 – 221940– Língua Estrangeira Moderna – Inglês (Base Nacional Comum/ ETIM)(Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM)): 06/05/2019 a 10/05/2019;

6 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM)): 06/05/2019 a 10/05/2019

C. Do período provável para entrega do Memorial Circunstanciado:

1 – 606688– Tecnologia de Soldagem(Eletromecânica): 13/05/2019 a 17/05/2019;

2 – 437845– Fabricação de Componentes Mecânicos(Eletromecânica): 13/05/2019 a 17/05/2019;

3 – 559566– Gerenciamento de Rotinas e Serviços(Secretariado): 13/05/2019 a 17/05/2019;

4 – 588075– Gestão de Informações e Documentos(Secretariado): 13/05/2019 a 17/05/2019;

5 – 221940– Língua Estrangeira Moderna – Inglês (Base Nacional Comum/ ETIM)(Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM)): 13/05/2019 a 17/05/2019;

6 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM)): 13/05/2019 a 17/05/2019

D. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos:

1 – 606688– Tecnologia de Soldagem(Eletromecânica): 27/05/2019 a 31/05/2019;

2 – 437845– Fabricação de Componentes Mecânicos(Eletromecânica): 27/05/2019 a 31/05/2019;

3 – 559566– Gerenciamento de Rotinas e Serviços(Secretariado): 27/05/2019 a 31/05/2019;

4 – 588075– Gestão de Informações e Documentos(Secretariado): 27/05/2019 a 31/05/2019;

5 – 221940– Língua Estrangeira Moderna – Inglês (Base Nacional Comum/ ETIM)(Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM)): 27/05/2019 a 31/05/2019;

6 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM)): 27/05/2019 a 31/05/2019

E. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas):

1 – 606688– Tecnologia de Soldagem(Eletromecânica): 03/06/2019 a 14/06/2019;

2 – 437845– Fabricação de Componentes Mecânicos(Eletromecânica): 03/06/2019 a 14/06/2019;

3 – 559566– Gerenciamento de Rotinas e Serviços(Secretariado): 03/06/2019 a 14/06/2019;

4 – 588075– Gestão de Informações e Documentos(Secretariado): 03/06/2019 a 14/06/2019;

5 – 221940– Língua Estrangeira Moderna – Inglês (Base Nacional Comum/ ETIM)(Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM)): 03/06/2019 a 14/06/2019;

6 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM)): 03/06/2019 a 14/06/2019

F. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final:

1 – 606688– Tecnologia de Soldagem(Eletromecânica): 24/06/2019 a 28/06/2019;

2 – 437845– Fabricação de Componentes Mecânicos(Eletromecânica): 24/06/2019 a 28/06/2019;

3 – 559566– Gerenciamento de Rotinas e Serviços(Secretariado): 24/06/2019 a 28/06/2019;

4 – 588075– Gestão de Informações e Documentos(Secretariado): 24/06/2019 a 28/06/2019;

5 – 221940– Língua Estrangeira Moderna – Inglês (Base Nacional Comum/ ETIM)(Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM)): 24/06/2019 a 28/06/2019;

6 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM)): 24/06/2019 a 28/06/2019

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando ou encerrando o Processo Seletivo Simplificado:

1 – 606688– Tecnologia de Soldagem(Eletromecânica): 01/07/2019 a 01/07/2019;

2 – 437845– Fabricação de Componentes Mecânicos(Eletromecânica): 01/07/2019 a 05/07/2019;

3 – 559566– Gerenciamento de Rotinas e Serviços(Secretariado): 01/07/2019 a 05/07/2019;

4 – 588075– Gestão de Informações e Documentos(Secretariado): 01/07/2019 a 05/07/2019;

5 – 221940– Língua Estrangeira Moderna – Inglês (Base Nacional Comum/ ETIM)(Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM)): 01/07/2019 a 05/07/2019;

6 – 50628– Gerenciamento de Rotinas e Serviços II (Secretariado Integrado ao Ensino Médio (ETIM)): 01/07/2019 a 05/07/2019

H. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II – DA FUNÇÃO DE CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 034/01/2019**

ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

**ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 034/01/2019**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da

Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho à presença do

Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 034/01/2019.

Nome Social: \_\_\_\_\_

Nestes termos, Peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etec até o último dia das inscrições.

**ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 034/01/2019**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da

Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho à presença do

Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 034/01/2019.

E indico para guarda:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nestes termos, Peço deferimento.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura da candidata

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

**ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 034/01/2019**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da

Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho, à presença do

Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 034/01/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Peço deferimento.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

**ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 034/01/2019**

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I – DADOS GERAIS:

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

II – **FORMAÇÃO ACADÊMICA** (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A – DOUTORADO

A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

DOUTOR EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OU

A.2. – DOUTORADO VINCULADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

DOUTOR EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:

DOUTOR EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

B – MESTRADO

B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

MESTRE EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OU

B.2. – MESTRADO VINCULADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

MESTRE EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OU

C.2. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OU

C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OU

D – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

GRADUADO EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OU

III – **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO DOCENTE NO ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO** (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

IV – **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA** (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

V – **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR** (Documentação comprobatória de experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

DATA

ASSINATURA

IMPORTEANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III, IV E V DO MEMORIAL.

**ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 034/01/2019**

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

inscritos ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotípia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ETEC PROF MILTON GAZZETTI – PRESIDENTE VENCESLAU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 099/02/2018 – PROCESSO Nº 1813901/2018 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROF MILTON GAZZETTI faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Gestão Empresarial(para a habilitação Administração) (Administração) CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Licenciado

007/ Fabio Antônio Caetano/ 30.399.127-6/ 307.363.818-05/33,37/66,33/99,70/1º

004/ Wesley Aguiar Xavier Ferreira/ 43.338.273-9/ 227.558.568-07/17,99/58,33/76,32/2º

- Graduado

003/ Bruno Gabriel Dassie Baptista/ 43.338.177/ 341.017.658-63/26,25/51,00/77,25/ 1º

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

008/49.699.083-4/414.378.878-05

015/48.457.131-X/400.891.688-10

2. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Gestão Empreendedora e Inovação (Administração)

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Licenciado

007/ Fabio Antônio Caetano/ 30.399.127-6/ 307.363.818-05/33,37/58,66/91,70/1º

004/ Wesley Aguiar Xavier Ferreira/ 43.338.273-9/ 227.558.568-07/17,99/66,33/84,32/2º

- Graduado

016/ Vânia Cristina da Silva Batista/ 24.711.464-9/ 191.966.598-66/17,61/51,00/68,61/ 1º

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

003/43.338.177/341.017.658-63

008/49.699.083-4/414.378.878-05

3. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Gestão de Pessoas III(Administração)

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Licenciado

007/ Fabio Antônio Caetano/ 30.399.127-6/ 307.363.818-05/33,37/60,00/93,37/1º

004/ Wesley Aguiar Xavier Ferreira/ 43.338.273-9/ 227.558.568-07/17,99/62,00/79,99/2º

- Graduado

003/ Bruno Gabriel Dassie Baptista/ 43.338.177/ 341.017.658-63/26,25/70,00/96,25/ 1º

001/ Allan Elias da Silva/ 47.954.494-3/ 393.613.968-70/12,50/51,00/63,50 / 2º

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

008/49.699.083-4/414.378.878-05

4. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Custos e Operações Contábeis(Administração)

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Graduado

014/ Murilo Cardoso Puci/ 41.700.480-1/ 433.950.798-99/9,75/81,00/90,75 / 1º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

001/ Allan Elias da Silva/47.954.494-3/393.613.968-70/39,00

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

008/49.699.083-4/414.378.878-05

015/48.457.131-X/400.891.688-10

6. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Direito Comercial e Empresarial(Contabilidade)

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Graduado

003/ Bruno Gabriel Dassie Baptista/ 43.338.177/ 341.017.658-63/26,25/82,00/108,25/ 1º

012/ Luciana Bareia Barbosa/ 29.082.412-6/ 269.156.028-79/29,99/75,00/104,99/ 2º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

009/ 42.039.270-1/ 370.255.998-16/44,00

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

005/34.296.337-5/220.874.188-96

008/49.699.083-4/414.378.878-05

7. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Contabilidade Comercial(Contabilidade)

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Graduado

014/ Murilo Cardoso Puci/ 41.700.480-1/ 433.950.798-99/9,75/79,00/ 1º

013/ Cleber Souza Nascimento dos Anjos/ 46.761.786-7/ 395.600.148-62/10,00/65,00/75,00/ 2º

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

008/49.699.083-4/414.378.878-05

8. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Contabilidade de Custos(Contabilidade)

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Graduado

014/ Murilo Cardoso Puci/ 41.700.480-1/ 433.950.798-99/9,75/85,00/94,75/ 1º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

001/ 47.954.494-3/ 393.613.968-70/41,00

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

008/49.699.083-4/414.378.878-05

015/48.457.131-X/400.891.688-10

016/24.711.464-9/191.966.598-66

9. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Contabilidade Intermediária(Contabilidade)

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Graduado

013/ Cleber Souza Nascimento dos Anjos/ 46.761.786-7/ 395.600.148-62/10,00/62,00/72,00/ 1º

10. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Sistemas de Informações Contábeis(Contabilidade)

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Graduado

013/ Cleber Souza Nascimento dos Anjos/ 46.761.786-7/ 395.600.148-62/10,00/71,00/81,00/ 1º

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

001/47.954.494-3/393.613.968-70

007/30.399.127-6/307.363.818-05.

ETEC PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO – PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 252/01/2018 – PROCESSO Nº 1250434/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 01/04/2019

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 2. LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM) (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM/ MTEC)); 3. GESTÃO EMPRESARIAL (PARA A HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO – ETIM) (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM/ MTEC)); 4. GESTÃO EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM/ MTEC)); 5. MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC) (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM/ MTEC)); 6. PROGRAMAÇÃO PARA WEB I (INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM)); 9. DESENVOLVIMENTO E DESIGN DE WEBSITES II (INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM)) e considerando a não ocorrência de candidato (s) aprovado (s) e a ocorrência de candidato (s) ausente (s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no (s) componente (s) curricular (es) 1. HISTÓRIA (BASE NACIONAL COMUM/ETIM) (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM/MTEC)); 6. EDUCAÇÃO FÍSICA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM) (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM/ MTEC)) e 10. PROGRAMAÇÃO PARA WEB II (INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM)).

ETEC PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO – PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 252/02/2018 – PROCESSO Nº 1842875/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 04/04/2019

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 6. PROJETO DE JOGOS I (PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS); 7. DESENVOLVIMENTO DE JOGOS PARA WEB I (PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS); 8. ESTRATÉGIAS DE MARKETING (MARKETING); e considerando a não ocorrência de candidato (s) aprovado (s) e a ocorrência de candidato (s) ausente (s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no (s) componente (s) curricular (es): 1. SISTEMAS OPERACIONAIS PARA REDE I (REDES DE COMPUTADORES); 2. CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDES DE COMPUTADORES); 3. TÉCNICAS DE DESENHO BÁSICO (PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS); 4. MATEMÁTICA PARA COMPUTAÇÃO GRÁFICA (PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS); 5. DESENVOLVIMENTO DE GAME ART I (PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT – GUARUJÁ

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 152/05/2018 DE 18/05/2018. PROCESSO Nº 3436/2018.

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. - Componente curricular: Higiene e Segurança Alimentar (Cozinha)

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF

006/26.150.317-0/254.497.438-90

009/45.006.654-X/365.222.868-58

2. - Componente curricular: Técnica Dietética Gastronômicas (Cozinha)

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF

006/26.150.317-0/254.497.438-90

009/45.006.654-X/365.222.868-58

3. - Componente curricular: Cozinha Fria (Cozinha)

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF

006/26.150.317-0/254.497.438-90

009/45.006.654-X/365.222.868-58

4. - Componente curricular: Cozinha Internacional Clássica (Cozinha)

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF

006/26.150.317-0/254.497.438-90

009/45.006.654-X/365.222.868-58

5. - Componente curricular: Cozinha Brasileira (Cozinha)

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF

006/26.150.317-0/254.497.438-90

009/45.006.654-X/365.222.868-58

6. - Componente curricular: Cozinha Contemporânea (Cozinha)

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF

006/26.150.317-0/254.497.438-90

009/45.006.654-X/365.222.868-58

7. - Componente curricular: Harmonização (Cozinha)

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF

006/26.150.317-0/254.497.438-90

009/45.006.654-X/365.222.868-58

ETEC GETÚLIO VARGAS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 013/04/2018 DE 23/08/2018. PROCESSO Nº 1155498/2018.

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICADA NO D.O.E. DE 27/02/2019, SEÇÃO I – PÁGINA 133.

Onde se lê:

AVISO Nº 013/04/2018 DE 23/08/2018. PROCESSO Nº 155498/2018

Leia-se:

AVISO Nº 013/04/2018 DE 23/08/2018. PROCESSO Nº 1155498/2018

ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA – CAMPO LIMPO PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 201/01/2019 – PROCESSO Nº 451968/2019

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA sita na RUA JOÃO JULIANO MOREIRA, S/Nº bairro BOTUJURU cidade CAMPO LIMPO PAULISTA

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): SOCIOLOGIA – ETIM - INFORMÁTICA

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

008/Tiago Henrique da Silva Brito/40.354.919-x/324.348.858-37/15,0

002/José Augusto da Silva Neto/49.554.896-0/415.732.578-85/4,75